PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1960/95 - de 25 de Maio de 1995.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a compra de um terreno no Jardim Panorama.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de uso do imóvel adquirido, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando a implantação de um pôsto policial.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento: **Rodovias - Equipamento e Material Permanente - 4120.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de Maio de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administração